



# DIÁRIO OFICIAL

## MONGAGUÁ

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sábado, 23 de maio de 2020

Ano IV - Edição nº 637

Página 1 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO Nº 7.129** **de 18 de maio de 2020**

*“Declara de utilidade pública a entidade que especifica e dá outras providências.”*

**MARCIO MELO GOMES**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial aos termos do artigo 37, da Constituição Federal e artigo 44, da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.158, de 20 de junho de 2006 que “Estabelece critérios para a concessão de Título de Utilidade Pública Municipal à entidades sem fins lucrativos.”

**CONSIDERANDO** o requerimento dirigido ao Prefeito Municipal da Associação Amor é Vida, que originou o Processo Administrativo da Secretaria Administrativa nº 12.770/2019.

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Mongaguá pelo cumprimento de todos os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.158/2006.

**CONSIDERANDO** a resolução nº 006/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social que aprova a concessão de Título de Utilidade Pública Municipal a entidade sem fins lucrativos denominada “Associação Amor é Vida”.

**CONSIDERANDO** o artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.158, de 20 de junho de 2006.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.158, de 20 de junho de 2006, a seguinte entidade sem fins lucrativos:

- Associação Amor é Vida - ASAEV, inscrita no CNPJ sob nº 23.863.032/0001-26, com sede neste Município e Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, à Rua Vicente de Carvalho, nº 23, Bairro Vila Seabra.

**Art. 2º** - A validade e os efeitos decorrentes do presente Decreto, ficam condicionados ao cumprimento das regras definidas pela Lei Municipal nº 2.158, de 20 de junho de 2006.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se  
Estância Balneária de Mongaguá, 18 maio de 2020.

**MARCIO MELO GOMES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MONGAGUÁ

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sábado, 23 de maio de 2020

Ano IV - Edição nº 637

Página 2 de 4



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO nº 7.131**  
**de 22 de maio de 2020**

“Adota Medidas Adicionais aos: Decreto nº 7.092, de 16 de março de 2020; Decreto nº 7.093, de 19 de março de 2020; Decreto nº 7.094, de 23 de março de 2020 e Decreto nº 7.114, de 15 de abril de 2020 e dispõe sobre atividades religiosas de qualquer natureza no âmbito do Município de Mongaguá dá outras providências.”

**MARCIO MELO GOMES**, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a declaração do estado de calamidade pública e de quarentena pelos Decretos Estaduais nº 64.879, de 20 de março de 2020, e nº 64.881, de 22 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** as medidas de enfrentamento e estado de calamidade pública em decorrência da COVID-19 pelos Decretos Municipais: nº 7.092, de 16 de março de 2020; nº 7.093, de 16 de março de 2020; nº 7.094, de 23 de março de 2020 e Decreto nº 7.114, de 15 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no §9º, do artigo 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XXXIX, do §1º, do artigo 3º, do Decreto da Presidência da República nº 10.282, de 20 de março de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Reconhece as atividades religiosas de qualquer natureza, em caráter temporário ou ao tempo que perdurar o período de calamidade pública em decorrência da pandemia do COVID-19, como atividades essenciais nos termos do que dispõe o inciso XXXIX, do §1º, do artigo 3º, do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020.

**Art. 2º** - As atividades religiosas de qualquer natureza, deverão observar as seguintes instruções e procedimentos para realização de qualquer ato religioso em seus espaços:

**I** – reuniões com duração máxima de 1h30min;

**II** – lotação limitada em 30% (trinta por cento) da capacidade do espaço;

**III** - os frequentadores deverão ficar sentados durante a reunião, guardando a distância de 02 (dois) metros de uma para outra pessoa;

**IV** – as fileiras de assentos dos frequentadores devem ser intercaladas entre vazias e ocupadas;

**V** – disponibilizar recipientes com álcool em gel a 70% para uso dos frequentadores e colaboradores em todas as áreas do espaço religioso;

**Art. 2º** - Não poderão frequentar os espaços de que trata o presente Decreto, pessoas consideradas do grupo de risco pelo Ministério da Saúde, especialmente:

- segue -



# DIÁRIO OFICIAL

## MONGAGUÁ

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sábado, 23 de maio de 2020

Ano IV - Edição nº 637

Página 3 de 4



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

#### GABINETE DO PREFEITO

(cont. Dec. 7.131/2020 – fl.s 02)

**I** - idosos com 60 (sessenta) anos de idade ou mais;

**II** - pessoas de qualquer idade com comorbidades;

**III** – pessoas com doenças crônicas;

**IV** - gestantes;

**V** – crianças com até 12 (doze) anos de idade;

**VI** - pessoas que apresentem sintomas como febre, tosse, dificuldade respiratória, produção de escarro ou secreção nasal;

**§1º** - O ingresso das pessoas nos espaços religiosos, dependerá de medição de temperatura corporal, utilizando-se apenas termômetro corporal a distância infravermelho, ficando impedidas de frequentar o local aquelas que apresentarem temperatura igual ou superior a 37°C (trinta e sete graus);

**Art. 3º** - Fica obrigatório o uso de máscaras na realização dos cultos religiosos de qualquer natureza de que trata o presente Decreto, nos termos do que dispõe o inciso III, do art. 3º, do Decreto nº 7.114, de 15 de abril de 2020.

**Art. 4º** - Deverão ser disponibilizados aos frequentadores meios de higienização, limpeza e informações sobre a COVID-19, nos termos em que dispõe o §4º, do artigo 4º, do Decreto nº 7.094, de 23 de março de 2020;

**Art. 5º** - Fica de responsabilidade dos líderes religiosos e seus colaboradores a aplicação das normas e procedimentos estabelecidas neste Decreto;

**Parágrafo Único:** Em caso de descumprimento, estarão sujeitos as penalidades previstas no art. 4º e parágrafos, do Decreto nº 7.114, de 15 de abril de 2020;

**Art. 6º** - Fica revogado o artigo 5º, do Decreto nº 7.093, de 19 de março de 2020;

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de maio de 2020.

MARCIO MELO GOMES  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MONGAGUÁ

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 23 de maio de 2020

Ano IV - Edição nº 637

Página 4 de 4

### EMUS - Empresa Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº 022/2019. Aditivo nº 014/2020. Pregão nº 002/2019. Objeto: Termo de Aditamento de Contrato, unilateral, em caráter excepcional para a redução de 10% sob o valor mensal, a vigor por período de 03 (três) meses, considerando os efeitos da pandemia do Covid-19. Contratada: RR CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS DE OBRAS LTDA - CNPJ nº: 18.530.654/0001-92. Vigência: 03(três) meses. Valor Mensal: R\$ 19.665,00 (Dezenove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). Firmado em: 19/05/2020. Andréia Paulino de Jesus - Presidente da EMUS.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº 030/2019. Aditivo nº 016/2020. Dispensa nº 019/2019. Objeto: Termo de Aditamento de Contrato, unilateral, em caráter excepcional para a redução de 9,09% sob o valor mensal, a vigor por período de 03 (três) meses, considerando os efeitos da pandemia do Covid-19. Contratada: JETEL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DIGITAL E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ nº: 15.436.651/0001-04. Vigência: 03(três) meses. Valor Mensal: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). Firmado em: 19/05/2020. Andréia Paulino de Jesus - Presidente da EMUS.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº 052/2018. Aditivo nº 017/2020. Convite: nº 006/2018. Objeto: Termo de Aditamento de Contrato, unilateral, em caráter excepcional para a redução de 4,12% sob o valor mensal, a vigor por período de 03 (três) meses, considerando os efeitos da pandemia do Covid-19. Contratada: LUCELENA DA ROSA - LTDA - CNPJ nº: 26.390.227/0001-84. Vigência: 03(três) meses. Valor Mensal: R\$ 5.500,47 (Cinco mil e quinhentos reais e quarenta e sete centavos). Firmado em: 19/05/2020. Andréia Paulino de Jesus - Presidente da EMUS.

### Licitações e Contratos

#### Apostilamentos

Processo nº 085/2019 - Pregão Pres. nº 014/2019. Objeto: Aquisição de combustível diesel S10. Termo de apostilamento à ata de registro de preços nº 039/2019 – Empresa: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Objetivo: Inclusão de dotações orçamentárias, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93. Data: 11/03/20. Marcio Melo Gomes – Prefeito do Mun. de Mongaguá.

#### Revogação / Anulação

**T E R M O D E R E V O G A Ç Ã O:** Processo nº 032/2020 – Pregão Presencial 014/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição parcelada de Água Mineral Natural, sem gás, em galão de 20 (vinte) litros, e Água mineral natural, sem gás, acondicionado em copo de 200 ml. Caixa com 48 (quarenta e oito) unidades, visando aquisições futuras pelo órgão interessado, durante o período de 12 (doze) meses. José Carlos de Cerqueira Júnior, Autoridade, acolhendo o parecer da Coordenadoria de Licitações, onde opinou pela revogação da licitação, considerando o pedido da revogação do processo pelo Pregoeiro e equipe, conforme justificativa constante na ata, onde foi constatada a incompatibilidade das quantidades do edital com a solicitação inicial do processo, tendo em vista vícios insanáveis, sendo necessário fracassar o mesmo para readequação e posterior publicação.

#### Extrato

Extrato de Contrato nº 042/2020 - CONVITE Nº 016/2020 - PROCESSO Nº 243/2019 - Objeto: Contratação de empresa para Implantação de Iluminação da Ciclovia Interbairros, conforme Memorial Descritivo, planilha orçamentária e cronograma a empresa SOMAR Eletricidade e Serviços Ltda, no valor global de 192.890,34 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), por 120 (cento e vinte dias) dias – Márcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.